



PORTARIA Nº 057, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 34/2002 que Instaurou a Tomada de Contas Especial nos termos do Artigo 4º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 e dá outras providências.

O COORDENADOR DA JUNTA GOVERNATIVA DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Constituição da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para correção das irregularidades apontadas no Relatório de Sindicância nº 01/2021, realizada no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Plenário do CFT conforme Sessão Plenária Extraordinária nº 010, no dia 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores: André Soares de Carvalho, Matrícula: 000015, Aldineia Pereira Tavares, Matrícula: 000011 e Marcos Paulo Lamounier Ignowsky Matrícula: 000024 para, sob a presidência do primeiro, que exercerá as funções do Tomador de Contas, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Art. 4º Mantem o prazo de 60 (sessenta dias) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, conforme Portaria nº 34/2022.

Art. 5º Esta Portaria altera a Portaria nº34/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Téc. Edificações Wilson Wanderlei Vieira
Coordenador da Junta Governativa

